



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024.**

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024**, cujo objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DRÁSTICA E EXTRAÇÃO COMPLETA DE ARVORES EM VIAS DE PASSEIOS E AREAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**”, constantes no Edital de Licitação - **Pregão Presencial nº 008/2024**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, nº. 300, Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MARCOS ANTONIO MAKOHIN - ME**, inscrita no CNPJ nº. **14.332.567/0001-70**, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, nº 90, bairro Jardim Esperança, Paranaíta – MT, CEP: 78590-000, Telefone: (66) 9 99619-8523 representada neste ato pelo seu proprietário, o **Sr. Marcos Antônio Makohin** portador da cédula de identidade nº 2345293-5 e inscrito no CPF sob o nº 043.891.331-01, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA e SEGUNDA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

### **Do Contrato:**

O prazo de vigência do Contrato é até 09/10/2025, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 63.468,10 (sessenta e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos)**.

### **Do Presente / Primeiro Termo de Aditivo - Acréscimo de Quantidade / Valor:**

Na data de 10 de outubro de 2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, através do Memorando Nº 275/2024/SMO, para que seja realizado o aditivo de **acréscimo de quantidade de 25% e por consequência de Valor** no item de nº. 01 do Contrato Administrativo nº **161/2024** vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente presente no referido item do contrato, não será o suficiente para continuidade no serviço de poda drástica de árvores grandes, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 1º Termo Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

**Cláusula Primeira:** Altera a Cláusula Primeira e Segunda do Contrato Administrativo nº 161/2024, o qual passará a ter a seguinte redação:

“

**Cláusula Primeira:** Adita-se a Cláusula Primeira – Seção 1.1 do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01	SERVICO DE PODACAO DE ARVORES - COM MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA PODA DRASTICA EM ARVORES DE GRANDE PORTE, ALTURA ACIMA DOS 6 METROS (NAO EXATA), BEM COMO, RETIRADA E DESCARTE IMEDIATO DE TODO RESIDUO SOLIDO GERADO EM DECORRENCIA DO SERVICO IMEDIATAMENTE (TRONCOS, GALHOS E FOLHAS).	UNID	63	R\$ 248,90	R\$ 15.680,70	MARCOS ANTONIO MAKOHIN - ME

**Clausula Segunda – Seção 2.1:** Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R\$ 15.680,70 (quinze mil e seiscentos e oitenta reais e setenta centavos)**, referente ao aditamento no referido item, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 63.468,10 (sessenta e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos)** para **R\$ 79.148,80 (setenta e nove mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Dotação Orçamentária:**

12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.39.78 – Fonte 1.500.000000 – Depto Serviços Urbanos

.....”

**Cláusula Segunda** – Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 161/2024**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 24 de outubro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**MARCOS ANTONIO MAKOHIN ME**  
**CNPJ nº. 14.332.567/0001-70**  
**MARCOS ANTONIO MAKOHIN**  
**CONTRATADO**